

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.125 DE 24 DE maio DE 2010.

Projeto de Lei nº 029/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Comissão Organizadora do XIII MOTORCYCLE, a ser realizado nesta cidade no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - A Comissão Organizadora deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

Art. 3º - É defeso a Comissão Organizadora usar os recursos para outra destinação, sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 18 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
- 002 – Coordenação de Turismo
- 18.002.0023-2110 – Eventos Sociais, Populares e Temporada
- 339041 - Contribuições

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de maio de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, 24.05.10